

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da cidade de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66061/2025

A SECRETÁRIA Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORRÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei Municipal Complementar nº 219 de 04 de fevereiro de 2025, e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. HOMOLOGO a contratação, com a emissão da respectiva nota de empenho, conforme abaixo.

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida Doutor Arruda Negreiro, nº 1463, Centro, São João de Meriti – RJ, destinado a recepcionara creche Valder Vermelho.

CONTRATADO: CENTRO ESCOLAR SÃO MATEUS LTDA.

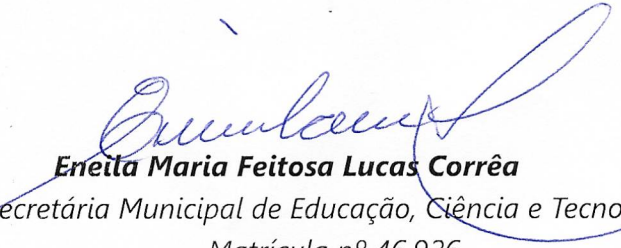
VALOR MENSAL: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

VALOR ANUAL: 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil)

VALOR GLOBAL: R\$2.784.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA : 48 (quarenta e oito meses)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021


Eneila Maria Feitosa Lucas Corrêa
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 46.926

fiscalização do Contrato os servidores que assumirem os respectivos cargos vagos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 13 de fevereiro de 2026.

Raphael Campos Pereira
Secretário Municipal de Planejamento e
Inovação
Matrícula.: 47.872

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

PORTARIA N.º 001/2026-SMG

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL DO CONTRATO N.º 44/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal, em especial a Lei Complementar n.º 219 de 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente o art. 117 que estabelece a obrigatoriedade da designação de fiscalização na execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2023, representantes da Administração na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, através da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º – Designar os servidores abaixo

relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 44/2023, Processo Administrativo n.º 16192/2023, cujo objeto é a disponibilização de sistema digital, denominado Portal de Compras Públicas, como meio de realização de procedimentos licitatório, em todas as modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

Nome Completo do Servidor	Matrícula	Função
ESMERALDA SANCHES CASALTA	n.º 11108	FISCAL DE CONTRATO
SINVALDO PEREIRA DA SILVA	n.º 23132	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º Os servidores designados exercerão a fiscalização do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto n.º 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir emissão da ordem de serviços / fornecimento, revogando as disposições contrárias.

São João de Meriti, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE AZEREDO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
66061/2025

A SECRETÁRIA Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORRÊA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei Municipal Complementar n.º 219 de 04 de fevereiro de 2025, e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGO a contratação, com a emissão da respectiva nota de empenho, conforme abaixo.

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida Doutor Arruda Negreiro, n.º 1463, Centro, São João de Meriti – RJ, destinado a recepcionar creche Valder Vermelho.

CONTRATADO: CENTRO ESCOLAR SÃO MATEUS LTDA.

VALOR MENSAL: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

VALOR ANUAL: 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil)

VALOR GLOBAL: R\$2.784.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA : 48 (quarenta e oito meses)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Eneila Maria Feitosa Lucas Corrêa
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula n.º 46.926

